



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 102/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

1. OBJETO:

Aquisição de uma biblioteca para educação infantil e fundamental, no total de 817 volumes, sendo 407 volumes para educação infantil, e 410 volumes para educação fundamental, conforme apresentado separadamente em anexo, juntado aos autos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação tem como atribuições organizar, desenvolver e manter o Sistema Municipal de Ensino, integrando-o às políticas e planos educacionais da União e do Estado nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar a política educacional no Município, contudo faz-se a necessidade de assegurar práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem em ambientes coletivos, desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes, na disponibilização de materiais na rede básica de educação municipal, que respeitem as crianças como sujeitos históricos e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas, irão, vivenciar, construir sua identidade pessoal e coletiva: brincando, imaginando, fantasiando, desejando, aprendendo, observando, experimentando, narrando, questionando e construindo sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O critério para escolha da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, sendo conhecida pelo fornecimento do material em municípios vizinhos, também apresentou melhor preço conforme proposta e orçamentos juntados aos autos, e apresentou melhor proposta de entrega dos itens e os produtos com boa qualidade, em toda sua coletânea.

3.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Conforme pesquisa de mercado realizada, via e-mail, o fornecedor escolhido é o que apresentou a melhor proposta, e condição mais vantajosa vincula a responsabilidade do fornecedor, sendo, principal interesse da Administração do Município, e não somente, a oferta de menor preço.

- a) **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 02.593.711/0001-42, R. dom Pedro II, nº 319, Petrópolis, Passo Fundo – RS, valor total de R\$ 15.972,00;**
- b) **ODY COMERCIO DE LIVROS LTDA ME, CNPJ: 00.935.116/0001-12, R POLICARPO VIEIRA N° 39, EDMUNDO TREIN, PASSO FUNDO - RS, no valor total de R\$ 17.095,10;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34

- c) **MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA ALVES, CNPJ: 10.576.991/0001-09, R
JOAO OLIVEIRA ALGODOAL N° 87, CENTRO, ÁGUAS DE SÃO PEDRO - SP,
no valor total de R\$ 18.286,10;**

4. DO CONTRATADO:

4.1. VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 02.593.711/0001-42, R. dom Pedro II, nº 319, Petrópolis, Passo Fundo – RS.

REPRESENTANTE LEGAL:

Antônio Luis Remedi Cordeiro, brasileiro, solteiro, nascido em 30/04/1969, empresário, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua João Biazuz, nº 459, casa 02, Condomínio Morada dos Pinhais, Vila Luiza, CEP: 99.072-820, carteira de identidade nº 8041215751, expedida pela SJS/RS e CPF: 852.885.380-53.

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O valor total R\$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais).

5.2. O pagamento do objeto, procederá em 01 (uma) única parcela, sendo até 10 dias após emissão de nota fiscal.

**VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
BANCO BRASIL
AGÊNCIA 0092-2
CONTA CORRENTE 17.333-9**

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias prevista no orçamento de 2020.

FICHA 158 – 02 04 02 12 361 0020 2.029 339030

FICHA 178 – 02 04 02 12 365 0021 2.031 339030



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

7.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, II, (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018;

7.2. Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo, 21 de maio de 2020.

Vinícius Coutinho Ferreira
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio